

CLIPPING IMPRESSO

23/05/2019



INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
1.2. PRESIDÊNCIA.....	3
1.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	4 - 5
2. JORNAL EXTRA	
2.1. DECISÕES.....	6 - 9
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. INFORMATIVO.....	10
3.2. PRESIDÊNCIA.....	11
3.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	12
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. CNJ.....	13
4.2. DECISÕES.....	14
4.3. DESEMBARGADOR.....	15
4.4. VARA CRIMINAL.....	16 - 19
4.5. VARA DA FAMÍLIA.....	20 - 23
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. DECISÕES.....	24
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. AÇÕES TJMA.....	25 - 26
6.2. DESEMBARGADOR.....	27
6.3. VARA CÍVEL.....	28
6.4. VARA DA FAMÍLIA.....	29



TRIVIAL VARIADO

O Tribunal de Justiça do Maranhão declarou inconstitucional lei municipal de Santana do Maranhão que dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais. A decisão unânime dos desembargadores seguiu voto da relatora do processo, desembargadora Ângela Salazar.

ESTADO MAIOR

Derrubou

O prefeito da cidade Santana do Maranhão, Francisco Pereira Tavares, conseguiu derrubar no Tribunal de Justiça a Lei Municipal nº 302/2016, que reduzia o seu salário e de auxiliares.

Ele havia ingressado com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, após vereadores terem fixado a redução de salários em 2017, no primeiro ano de mandato do chefe do Executivo.

Na decisão, a desembargadora Angela Salazar, afirmou que não deve ser permitida a modificação dos subsídios dos prefeitos, vices e vereadores no período imediatamente subsequente ao resultado das eleições.

PH

**PERGENTINO
HOLANDA**

ph@mirante.com.br
@holandaph

**DE
RELANCE**

Visita ao TJMA

No início desta semana, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, recebeu uma visita de cortesia do novo comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão, coronel Ismael Fonseca, e os dois conversaram sobre o bom relacionamento entre a Polícia Militar e o Poder Judiciário, bem como sobre o fortalecimento de parcerias entre as instituições, por meio do efetivo de militares da ativa e da reserva remunerada à disposição. Joaquim Figueiredo ressaltou que o Poder Judiciário está à disposição da Polícia Militar e o coronel, por sua vez, reafirmou a parceria institucional com o Judiciário maranhense.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
PROCESSO Nº 13888/2017-TJMA**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma da Unidade Administrativa do TJMA – Anexo V – Alemanha; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações; **ABERTURA:** 27/06/2019, às 10:00 horas; **LOCAL:** Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça, localizado na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br; **FONE:** (98) 3261-6181.

São Luís/MA, 22 de maio de 2019.

MAURICIO FERNANDES LIMA - Presidente da CPL-TJMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 32/2019
Processo nº 17385/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos para subsidiar procedimento licitatório de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Açailândia; **Abertura:** 06/06/2019 às 09:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br; **Fone:** (98) 3261-6181/6194.

São Luís/MA, 21 de maio de 2019. **Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeira TJMA.**

Ministério Público do Maranhão volta a pedir o afastamento de prefeito de Bom Jardim

PÁGINA 8

afastamento de prefeito de Bom Jardim

IMPROBIDADE

Ministério Público do Maranhão volta a pedir afastamento de prefeito de Bom Jardim

A Promotoria de Justiça de Bom Jardim protocolou, no último dia 9, um Agravo de Instrumento contra a decisão da Vara da Comarca de Bom Jardim que negou o afastamento do cargo do prefeito Francisco Alves de Araújo. O afastamento foi pedido em 13 de março deste ano, com base em uma Ação Civil Pública (ACP) por improbidade administrativa proposta em novembro de 2018.

No documento, distribuído à 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça e que tem como relator o desembargador Cleones Carvalho Cunha, o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira ressalta que “a permanência de Francisco de Araújo no cargo de prefeito prejudicará gravemente, não só a instrução processual, mas o erário e, principalmente, a vida da população bonjardinense, podendo inclusive, causar, direta ou indiretamente, a morte de cidadãos pela ausência /ineficiência de prestação de serviços públicos necessários para o regular andamento da rotina municipal”.

ENTENDA O CASO - A Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou, em 28 de novembro de 2018, Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra o prefeito do município, Francisco Alves de Araújo, e outras cinco pessoas, entre as quais servidores públicos e um empresário, devido a irregularidades cometidas num processo licitatório para aluguel de veículos.

O procedimento licitatório,



PREFEITO FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO DEVE SER AFASTADO DO CARGO

oriundo do pregão 020/2017, tratava da locação de veículos para a Prefeitura de Bom Jardim no valor de R\$ 1.026.618,32. Saiu vencedora do processo a empresa RL de FARIAS EPP, de propriedade de Roberto Lima de Farias. Tanto a empresa como o seu proprietário são acionados pelo Ministério Público.

Também figuram como réus Neudivan de Jesus Silva, conhecida como “Roberta”, secretária de gabinete do prefeito de Bom Jardim; Ayrton Alves de Araújo, secretário de Administração e Finanças da Prefeitura de Bom Jardim; Rossini Davemport Tavares Júnior, presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e pregoeiro; e João Batista Mello Filho, pregoeiro substituto.

Um parecer da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça apontou uma série de irregularidades na licitação.

Entre as ilegalidades observadas, destacam-se a restrição ao caráter competitivo da licitação, uma vez que não foram fixados no edital os locais, horários e formas de acesso para comunicação a distância aos interessados em esclarecer dúvidas sobre o processo; o edital impôs também que o acesso ao edital só poderia ocorrer na sede da Prefeitura de Bom Jardim; não houve publicação do resumo do edital na internet e nem do resultado do pregão, conforme preconiza o Decreto Federal nº 3.555/2000.

Além disso, a CPL da Prefeitura de Bom Jardim desclassificou as empresas Projex Construções e Locações, Marcopolo Empreendimentos e Serviços e B.A. Construções Empreendimentos e Serviços sem especificar as razões na ata de sessão do pregão.

Para o Ministério Público, a

empresa vencedora do certame – RL de FARIAS EPP – deveria ter sido inabilitada, o que tornaria a licitação fracassada, uma vez que a mesma não cumpriu o disposto no item 11.1.4.b do edital, o qual dispunha que a licitante deveria apresentar Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV) referentes a, no mínimo, 40% dos veículos a serem alugados pela Prefeitura, os quais deveriam estar em nome da empresa.

Na ação, o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira observou que, mesmo ciente das ilegalidades, o prefeito de Bom Jardim celebrou o contrato com a empresa RL FARIAS, em 2 de junho de 2017.

Nas investigações, o MPMA constatou, ainda, que alguns proprietários de veículos sublocados pela vencedora da licitação foram obrigados a transferir a titularidade desses bens para a RL FARIAS, sem receber qualquer valor pela transação. “O objetivo dessa ilegal simulação era possibilitar que a empresa-ré, mesmo que de forma extemporânea, atingisse o índice de 40% dos veículos locados para a Prefeitura, cláusula abusiva inserida no edital”, afirmou o promotor.

Para o membro do Ministério Público, a licitação foi de fachada. “Utilizada pelo prefeito para tentar dar legalidade ao desvio de recursos públicos por intermédio de supostas locações de veículos, realizadas diretamente por funcionários da Prefeitura”, acrescentou.

CANDIDATO GANHA NA JUSTIÇA O DIREITO DE CONTINUAR NO CONCURSO DA PM
PÁGINA 3

JUSTIÇA FEITA

Candidato ganha na Justiça direito a prosseguir no concurso da PM

Um candidato ao cargo de 1º tenente do quadro da Polícia Militar do Maranhão obteve o direito de prosseguir no Estágio de Adaptação de Oficiais de Saúde (EAOS) referente ao certame. Ele havia sido impossibilitado de continuar o curso de formação e ingressou com mandado de segurança, alegando que o critério de classificação teria sido alterado, ferindo o próprio estatuto da PM/MA. Os desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça concederam a ordem ao candidato.

O mandado foi impetrado contra ato da secretária de Gestão e Previdência do Estado do Maranhão, que teria deixado de convocar o impetrante para a segunda fase do EAOS da área de Psicologia da PM/MA, na condição de candidato negro. Ele salientou que a autoridade não teria aplicado a regra do item 3.12 para nomeação dos aprovados e sim o item 16.1. Destacou que, de forma contrária ao que dispõe o estatuto da PM, dividiu-se o curso de formação em duas etapas, na qual uma delas seria etapa do concurso público.

O candidato disse que, ao considerar o estágio de adaptação como uma etapa do certame, a autoridade violou a lei e a sua ordem de classificação, que, segundo sua interpretação, deveria ter ficado como primeiro candidato negro e não como segundo lugar.

Anteriormente, o desembargador Jorge Rachid, relator do mandado de segurança, já havia deferido o pedido liminar. Analisando o edital do concurso, ele verificou dois disposi-



COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

tivos incompatíveis. Explicou que, no item 3.12, está disposto que os candidatos aprovados nos cargos de nível superior, após submissão ao curso de formação (estágio não inferior a 90 dias), serão nomeados de acordo com a ordem de classificação alcançada no estágio, em estrito cumprimento a norma da Lei nº 6.513/95.

Por outro lado – prosseguiu o relator – o item 16.1, sem qualquer ressalva de cargo ou patente, estabelece que a nota final do concurso será a soma-tória das notas das provas objetivas e a do curso de formação, situação que foi capaz de retirar o candidato da primeira para a segunda posição, impedindo-o de continuar o curso de formação.

Jorge Rachid destacou que o item 3.12 do concurso é reprodução fiel do disposto na lei citada. Observou que, somente após a matrícula no estágio de

adaptação, quando receberam o manual do aluno, os candidatos foram informados que o estágio ocorreria em duas etapas, sendo a segunda apenas com os aprovados e nomeados.

O relator entendeu que a divisão do estágio em duas etapas não estava previsto no edital, mas apenas no manual, que não dita que a nomeação para a segunda etapa dependerá da soma da nota final do estágio com a nota final da primeira etapa, o que causou confusão e prejuízos aos candidatos.

Rachid frisou que, em tema de concurso público, é cediço que o edital é lei entre as partes, estabelecendo regras às quais estão vinculados tanto a administração quanto os candidatos.

No entendimento do relator, a administração deve pautar suas ações obedecendo às previsões do ordenamento jurídico, não se admitindo, as-

sim, que se desrespeite as regras do jogo.

Em razão de ter observado a existência de cláusulas dúbias e contradições entre os itens, que acabaram por prejudicar o entendimento das regras pelos candidatos, comprometendo a legalidade, isonomia e imparcialidade, entendeu que deve ser afastada a regra prevista no manual do aluno, para que seja respeitado o item 3.12, regra do concurso, reprodução fiel do disposto em norma da Lei nº 6.513/95, em que os candidatos aprovados nos cargos de nível superior serão submetidos a estágio não inferior a 90 dias e, ao seu término, serão nomeados, obedecida a ordem de classificação no estágio.

Os demais desembargadores presentes também concederam a ordem para que seja garantido ao candidato o direito de prosseguir no estágio.

O complexo de Pilatos

JOÃO BATISTA ERICEIRA

Sócio majoritário de João Batista Ericeira Advogados Associados

A Constituição Federal deu ao Poder Judiciário centralidade nunca antes vista na história republicana do país. O protagonismo é da instituição e não dos seus membros. O mesmo critério aplica-se ao Ministério Público e a Advocacia, integrantes da tríade impulsionadora da Justiça pública. No julgamento do habeas corpus do ex-presidente Michel Temer, as posições garantistas e punitivistas confrontaram-se. As últimas movidas pelo desejo de sancionar os que tantos prejuízos causaram aos destinatários das políticas públicas, os cidadãos. Os garantistas propugnam pela aplicação pura e simples da Lei.

A questão é a interpretação, dela não se podem fugir juízes, promotores, advogados. A teoria jurídica e o departamento da hermenêutica, dispõem de várias escolhas interpretativas à disposição dos aplicadores. Não é este o problema. E sim, a conduta dos atores judiciais. No mundo digital, da mídia, a tentação do protagonismo individual é constante.

No julgamento do Habeas-Corpus do ex-presidente Michel Temer, o ministro Nefi Cordeiro, do Superior Tribunal de Justiça, pronunciou voto delineando qual, em seu entendimento, deve ser a conduta do juiz, independentemente das expectativas sociais criadas.

No que foi taxativo: “juiz não é herói contra o crime, não é essa a sua função. Não enfrenta crimes, não é agente de segurança de segurança pública, não é controlador da moralidade social ou dos destinos políticos da nação”.

O jurista argentino Eugênio Zaffaroni, afirmou, o Judiciário brasileiro, com acertos e desacertos, é o melhor da América Latina, claro, como todo os órgãos do Estado, padece de melhoria dos seus serviços, inovações nas metodologias processuais, empregando tecnologias, visando a eficácia dos serviços prestados, ampliação dos sistemas de autocontrole e controle externo. A crítica é extensível a administração pública como um todo.

O Judiciário enquanto instituição, e o Estado do qual faz parte, não pode se isolar dos interesses da sociedade, e dos fatores econômicos e culturais que a envolvem. O Juiz é que não pode se subtrair a missão de prestar a melhor justiça contida na Lei. Tem que haver, como assevera Joaquim Arruda Falcão, compromisso entre a independência individual e a vontade coletiva.

O desembargador Ney Bello, do TRF da 1ª Região, em texto para a revista *Justiça& Cidadania* assinala: “a ideia de um Judiciário de combate é uma grande falácia! É um erro que nos aproxima de um dos contendores, rompe nossa imparcialidade e nos leva de volta a Idade Média”.

Após a Operação Lava Jato, em função da proeminência de juízes e promotores, criou-se a impressão falsa de que os atores judiciais são heróis de quadrinhos, capazes de eliminarem os cancros da corrupção, em entendimento anterior a separação dos poderes, advogada pelo Barão de Montesquieu, incorporada às constituições modernas.

A tarefa do combate à corrupção é dos Três Poderes da República, e mais ainda, de toda a sociedade, consciência dos males que provoca aos direitos dos cidadãos. Cada Poder deve exercê-la no âmbito de suas atribuições institucionais.

Além do mais, a relação entre o julgador e a opinião pública envolve situação histórica emblemática, o julgamento de Jesus, descrito por Ruy Barbosa como o espelho de todas as deserções da justiça, corrompida pelas facções, pelos demagogos e pelos governos.

O procurador romano Pôncio Pilatos, abdica do dever de fazer justiça e submete-se ao domínio da opinião pública. O julgamento de Jesus está eivado de nulidades, como expôs Jean Imbert, da Universidade de Paris: a) o comparecimento do réu à noite no Sinédrio; b) a exortação de Caifás para que ele dissesse que era o Cristo; c) a falta de interstício legal, em se tratando de pena capital. E, afinal, a abdicação do juiz de fazer justiça. É o complexo de Pilatos.

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



TJ manda apurar

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, decidiu passar a limpo as denúncias de arapongagem do Estado contra quatro desembargadores e dois juízes do TJ-MA. Disse José Joaquim a este Bastidores: “Se não tomar providências, como é que fica o Judiciário?”

TJ manda apurar (2)

José Joaquim pediu ao Ministério Público Estadual, à Secretaria de Segurança e ao Conselho Nacional de Justiça investigação de suposta arapongagem contra magistrados, que teriam sido autorizadas pelo secretário de Segurança, Jefferson Portela. A denúncia foi feita pelo delegado afastado da Polícia Civil, Ney Anderson Gaspar.

Preso e atirando

Ney reforçou a acusação do colega ex-chefe da Seic (Superintendência Estadual de Investigações Criminais), Tiago Bardal, preso em processo de chefiar organização criminosa, especializada em contrabando de cigarros, roubo de cargas e outros bichos. Ney depôs na 2ª Vara Criminal de São Luís.

Espionagem

Trata-se do Sistema Guardiã, que permite monitoramento e espionagem no combate à criminalidade no Maranhão. O secretário Jefferson Portela nega tudo e promete processar os dois acusadores, ambos da Polícia Civil, mas de envolvidos em organização criminosa.

PROCESSO

Audiência discute terreno da Feira do Vinhais



JUIZ DOUGLAS MARTINS E DEPUTADO DUARTE JR. FORAM OS PRESIDENTES DA MESA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A FEIRA

Feirantes compareceram em audiência pública realizada nesta semana na Assembleia Legislativa do Maranhão, buscando uma solução para a questão da propriedade da Feira do Vinhais, que funciona há cerca de 30 anos no local.

Tudo começou quando, este ano, os feirantes receberam a notícia de que o terreno de 196 metros quadrados teria um outro proprietário. Os problemas ficaram piores quando este suposto proprietário instalou contêineres no terreno, chegando a impedir a realização da feira.

“Um dia a comunidade acordou com contêineres no local, num total desrespeito aos feirantes. Mas há documentos de propriedade datados dos anos 1980 que comprovam que a área foi vendida para a comunidade”, informou Flávio Dourado, presidente da associação dos moradores do Vinhais.

Robson Martins Ferreira, gerente das feiras livres de São Luís, acrescenta que possui comprovações que o espaço da feira se trata de área verde. “Ou seja, não pode ter empreendimentos, edificações, no local. Os fei-

rantes e a própria comunidade apoiam que a feira permaneça ali”, afirma Ferreira.

Organizador da audiência, o deputado estadual Duarte Jr disse que o objetivo é assegurar a continuidade da feira, que gera emprego e renda e tem todo um valor histórico e social para São Luís, por meio de uma medida que beneficie a todos, bem como entender o problema da questão documental do espaço, que tem gerado insegurança jurídica aos feirantes e toda a comunidade. “Todas as informações coletadas serão enviadas para o judiciário com o intuito de auxiliar nessa decisão”, pontuou.

Maikell Oliveira, advogado do suposto proprietário, alega que o terreno da feira foi adquirido no ano de 2006, já que, segundo ele, a área não é institucional, mas sim um terreno da prefeitura. “Há documentos públicos que comprovam a legalidade da propriedade e da negociação”, afirma o advogado.

Diante dos argumentos e documentos dos feirantes e do suposto proprietário, Douglas Martins, juiz da vara de interesses difusos e coletivos,

informa que uma solução definitiva para o processo pode levar até 10 anos. “Há várias saídas para esse caso. Mas não tem jeito, irei julgar com base em coerência e no cumprimento da lei. Se for área verde, o poder público pode sim manter a feira no local, bem como plantar árvores e outras destinações com fins públicos e coletivos”, afirma Martins.

Duarte Jr adverte que essas disputas de propriedade prejudicam a todos, feirantes e cidadãos. “Temos que combater essa comercialização dos terrenos públicos da cidade. Tem que haver união entre os vereadores e os deputados para que possamos servir à maior autoridade que temos, que é o povo”, finaliza.

Além de Duarte Jr, compuseram a mesa de audiência Douglas Martins, juiz da vara de interesses difusos e coletivos; Cristiane Guedelha, assessora especial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente; Robson Martins, gerente das feiras livres de São Luís, Flávio Antônio Dourado, presidente da associação dos moradores do Vinhais; os vereadores César Bombeiro, Ricardo Diniz e Marcial Lima.

CNJ aprova relatório de inspeção realizada no TJMA

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, nesta terça-feira (21/5), o relatório de inspeção feito pela Corregedoria Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O documento foi ratificado, por unanimidade, pelos membros do Conselho.

A inspeção, composta por quatro magistrados e seis servidores, aconteceu no período de 25 a 29 de março de 2019. O objetivo do trabalho foi a fiscalização da observância das leis e das normas do CNJ, o acompanhamento do cumprimento dos achados das inspeções anteriores, a verificação de eventuais novos achados e a análise de processos, por amostragem, no âmbito do TJMA, para ajudar a corte especial a aprimorar a prestação do serviço jurisdicional aos cidadãos.

Foram inspecionados os órgãos do corpo diretivo, Presidência, Corregedoria, as áreas

administrativas e o sistema processual eletrônico vinculados à Presidência, a secretaria judiciária e cinco gabinetes de desembargadores.

Achados

"Os achados que se apresentaram de maior relevo ensejaram determinações; outras situações encontradas passíveis de aprimoramento ou melhoria culminaram em recomendações", disse o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins.

O relatório recomendou, entre outros pontos, a necessidade de priorizar a análise e aprovação de melhorias na regulamentação do FERJ, assim como adote o selo digital. Ainda, foi recomendada a verificação quanto a todos os contratos de prestação de serviços vigentes e a implantação de rotina para a verificação desta informação sempre que um novo colaborador preste serviços ao tribunal.



O TJMA deverá apresentar, em 30 dias, um cronograma contendo um plano de digitalização de todos os processos físicos para atuação no PJe, e informar, no prazo de 60 dias, as medidas que serão tomadas para que se adeque seu orçamento e os futuros projetos de orçamento, inserindo previsão de gastos com a GPJ, contabilizando como o exercício competente aquele em que o resultado final será divulgado e ho-

mologado, devendo ser contabilizado para efeitos do limite de gastos de pessoal daquele ano, como previsto na LRF.

O ministro Humberto Martins ressaltou ainda que o relatório foi previamente enviado ao tribunal inspecionado e que a execução das determinações feitas no relatório será monitorada pela Corregedoria para o seu cumprimento nos prazos estipulados. (*Corregedoria Nacional de Justiça*)

Bastidores

Coriolano Filho

DRT 1069-MA

editoria@oprogressonet.com

Inconstitucional

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou inconstitucional a Lei Municipal nº 302/2016, de Santana do Maranhão, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais. A decisão unânime dos desembargadores seguiu voto da relatora do processo, desembargadora Angela Maria Moraes Salazar. A Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, foi proposta pelo prefeito de Santana do Maranhão, Francisco Pereira Tavares, contra ato normativo da Câmara Municipal, que reduziu vencimentos para o mandato iniciado em 1º de janeiro de 2017.

Antes das eleições

A desembargadora Angela Salazar ressaltou ser patente a inconstitucionalidade da Lei Municipal sobre a fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais. No entendimento da magistrada, não deve ser permitida a modificação dos subsídios dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores no período imediatamente subsequente aos resultados das eleições e do início da nova legislatu-

ra. Para a desembargadora, embora o texto constitucional faça referência expressa apenas aos subsídios dos vereadores, os Tribunais vêm decidindo que também os subsídios dos prefeitos, vice-prefeitos e secretários municipais “devem ser fixados de acordo com a regra da legislatura, segundo a qual torna-se necessário que os subsídios dos agentes políticos sejam fixados antes das eleições”.

Classe de professores é maioria na Academia de Letras

Divulgação



Acadêmicos em dia de festividade recebendo autoridade na AIL.

Domingos Cezar

A eleição do advogado/poeta Altair Damasceno vem reforçar a "bancada" dos advogados, a segunda em presença de membros na Academia Imperatrizense de Letras - AIL. Altair vai ocupar a Cadeira 22 deixada pelo jornalista Waldir Braga.

Atualmente, compõe a Casa Literária (cinco), como escritores e poetas, os advogados Sálvio Dino, Agostinho Noletto Soares, Juscelino Pereira, Edmilson Franco e José Herênio, que também é aposentado na Aviação Civil.

A classe dos professores (dez), maioria absoluta, é composta com Arlene Azevedo, Edna Ventura, Magno Urbano, Liratelma Alves, Gilberto Freire, Carlos Ociran Nascimento, Tereza Bom-Fim, José Geraldo, Marcos Fábio e José Ribeiro.

São empresários: Leonildo Alves, Gilmar Pereira, Itaerço Bezerra e Livaldo Fregona. Tra-

balham como servidores públicos (municipais e estaduais), três acadêmicos, Raimundo Trajano Neto, Ribamar Silva e Tasso Assunção.

São dois juízes de Direito: Aureliano Neto e Weliton Carvalho, ainda na área do Direito, o desembargador Lourival Seje e o promotor Cassius Guimarães Chai; dois médicos, Itamar Dias Fernandes e Adriana Moulin Picoli.

Com apenas uma representação, o cantor/compositor Zeca Tocantins, a atriz/poeta Lília Diniz e no âmbito religioso, o bispo Francisco Lima Soares, o Padre Cícero Marcelino e o Pastor Luiz Carlos Porto.

Ainda compõe a Casa Literária, o cineasta Joaquim Haickel, a assistente social Maria Helena Ventura, o bacharel em Direito Ariston di França, o aposentado federal Osmar Walcacer, o administrador/palestrante Edmilson Sanches e o jornalista Domingos Cezar Ribeiro.

Pedrinhas: acusados de organização criminosa participam de audiência por videoconferência

O juiz titular da 1ª Vara Criminal, Ronaldo Maciel Oliveira, realizou audiência por videoconferência, com presos da Penitenciária de Pedrinhas, acusados de integram organização criminosa. Oito pessoas foram denunciadas pelo Ministério Público por tráfico de entorpecentes, negociatas envolvendo armas de fogo e outros crimes correlatos, todos em proveito de uma facção criminosa de São Luís. Quatro estão presos, três respondem em liberdade e um está foragido.

Na sala de audiência, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) foram ouvidas três testemunhas, sendo dois policiais civis. O magistrado marcou, para o próximo dia 07 de junho, às 8h30, a continuidade da audiência de instrução para a oitiva das demais testemunhas e interrogatório dos acusados. Os presos acompanham os depoimentos na sala de videoconferência da própria peni-

tenciária, de onde também serão interrogados, sem a necessidade de serem transportados do presídio até o Fórum, onde ficam o juiz Ronaldo Maciel; o promotor de Justiça, Marco Aurélio Ramos; os advogados e as testemunhas.

O Ministério Público denunciou Carlos Feitosa da Silva, o "Carlinhos"; Mauro Alberto Guterres; Dionatan Serra Abreu, o "Duende"; e Valquíria dos Santos Machado, a "Val"; que estão presos. Também foram denunciados Ronilson Dias de Souza, o "Jumentão"; Higor Azevedo Barros, o "Higor Bola"; e Damião Serra Mendes, o "Branquinho". Denunciado e com prisão decretada, Wenderon Costa Dias, conhecido como "Babão" ou "Chocolate", está foragido.

As oito pessoas foram denunciadas pela suposta prática do crime previsto no art. 2º, §2º e 3º, da Lei Federal nº 12.850/2013 (promover, constituir, financiar ou integrar,

pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa) e art. 16, da Lei 10.826/2003 (possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar). Segundo o Ministério Público, todos seriam integrantes de facção criminosa e exercem liderança na organização, sendo que alguns já respondem a outros processos criminais.

Consta dos autos que, através da medida cautelar judicialmente deferida de interceptação telefônica e extração de dados, foi possível a captação de áudios versando, abertamente, sobre tráfico de entorpecentes, bem como negociatas envolvendo armas de fogo e, ainda, outros crimes correlatos, todos em proveito da facção criminosa. Confor-

me a denúncia do Ministério Público, todos os acusados pertencem à facção criminosa, sendo claro em posicioná-los entre as lideranças na organização.

VIDEOCONFERÊNCIA - Na semana passada, o juiz Ronaldo Maciel realizou outra audiência de instrução, também por videoconferência, com 13 presos da Penitenciária de Pedrinhas, denunciados, com mais sete acusados, de integram organização criminosa em São Luís. Os acusados foram interrogados. O magistrado disse que as audiências de processos com mais de três acusados presos passam a ser feitas por esse sistema. Também a oitiva de testemunhas que estiverem fora da capital e o interrogatório de presos que estiverem em outras localidades. Durante a audiência, é mantida uma linha direta para que os advogados, na sala de audiência do Fórum, possam falar com os acusados durante o interrogatório. (*Núcleo de Comunicação do Fórum Des. Sarney Costa*)



Divulgação

Audiência a distância aconteceu entre o Fórum de São Luís e o Complexo Penitenciário de Pedrinhas

Bombeiro acusado de matar mototaxista será julgado hoje *P8c1*

Bombeiro Militar acusado de matar mototaxista será julgado hoje



Bombeiro José Wilton de Sousa Nunes será julgado hoje

Está marcada para essa quinta-feira (23), no Fórum Henrique La Rocque, reunião do Tribunal do Júri, que vai julgar o bombeiro militar José Wilton de Sousa Nunes, acusado do assassinato do mototaxista Jhonatan Vieira de Oliveira, que tinha 21 anos.

O crime aconteceu no dia 5 de agosto de 2007, no Bar da Maroca, no bairro Nova Imperatriz. Jhonatan Vieira de Oliveira foi atingido com um tiro que teria sido disparado por José Wilton, que nega veementemente ter sido o autor do crime. Mas as investigações apontaram que o tiro teria saído da pistola do bombeiro José Wilton de Sousa Nunes, que era lotado no 3º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Imperatriz.

Na época, o bombeiro sustentou que, ao passar pelo local, havia um homem sendo agre-

vido e ele teria se interferido na confusão para evitar que essa pessoa fosse espancada até a morte. José Wilton disse que no meio do tumulto, sacou a sua arma e atirou para cima, com o intuito de dispersar a multidão. “Depois disso, eu saí caminhando com o rapaz que estava sendo agredido e vi uma pessoa caída no chão, ensanguentada, no caso o mototaxista Jhonatan. Eu estava tranquilo, porque sabia que não tinha a intenção de atingir ninguém, eu não atirei no Jhonatan?, acrescentou o militar na época.

José Wilton, que responde por homicídio simples, de acordo com o artigo 121 caput do Código Penal, está em liberdade e o julgamento está marcado para começar às 8 horas de hoje. Ele será defendido por um defensor público.

Fórum de Segurança Pública é realizado em Imperatriz *P5c1*



FÓRUM DE SEGURANÇA PÚBLICA É REALIZADO EM IMPERATRIZ

A Prefeitura, por intermédio do Comando da Guarda Municipal de Imperatriz, GMI, em parceria com a Faculdade Facimp Wyden, realizou na última terça-feira, 21, a abertura do I Fórum de Segurança Pública do Sul do Maranhão.

Evento contou com a presença de todas as instituições locais, representantes de vários segmentos sociais, das indústrias de armas e munições, CBC, Taurus e Condor de produtos não letais e autoridades da Polícia Militar, Civil, Federal, Judiciário, Aeronáutico, Bombeiros, Marinha, 50ª BIS e Instituto Criminal. A estimativa é de que aproximadamente 600 pessoas, entre elas os alunos da GMI, estiveram presentes na abertura do Fórum.

O prefeito Assis Ramos, foi representado pelo secretário de Educação, Josenildo José Ferreira, que deu as boas vindas a todos, destacando que eventos como esse em que serão discutidos problemas da segurança pública é importantíssimo. "A segurança pública



sempre foi e será tema de discussão e debate porque é um dos três pilares importantes em um governo, assim como os demais saúde e educação", enfatizou Josenildo.

A delegada titular da Delegacia de Polícia Federal em Imperatriz, Juliana Barros, falou da importância do evento, destacando a cooperação entre todas as instituições que fazem parte da segurança pública. "É a primeira vez que o município de Imperatriz, finca esse aspecto como prioridade, e é com muito prazer que nós da Polícia Federal estamos aqui participando e tenho certeza

que nesses três dias, soluções concretas serão definidas para que sejam aplicadas em nossa cidade da melhor forma possível", enfatizou.

O juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, titular da Vara da Família da Comarca de Imperatriz, e diretor do Fórum Henrique de La Rocque, destacou que o I Fórum de Segurança Pública do Sul do Maranhão foi uma excelente ideia do comandante da Guarda Municipal. "A proposta foi exatamente integrar as forças e mostrar para a sociedade imperatrizense que de uma forma ou de outra, a prefeitura

viabiliza uma forma de melhorar a segurança da cidade, com a criação da Guarda Municipal. A presença da cúpula da segurança pública na abertura do Fórum demonstra a importância da integração, bastante valiosa para todo o sistema de segurança, porque não adianta só a polícia trabalhar isolada, se não tiver apoio do Ministério Público, do Judiciário em geral, para algumas demandas pontuais", reiterou o magistrado.

A palestra da abertura foi feita pelo próprio Comandante da GMI, José Ribeiro, onde foi discutido o tema "Razões e Resultados da Integração da Segurança Pública". Nesta quarta-feira, 22 de maio, das 14 às 17h, foram ministrados cursos de extensão. Às 19

horas foram homenageados a três cidadãos que prestaram relevantes serviços a segurança pública de Imperatriz. O perito Mário Amorim (in-memoriam), Antônio Leite, um dos pioneiros da criação do Instituto Médico Legal, IML em Imperatriz, que colocou na ocasião a Facimp a disposição para a perícias e o Coronel aposentado do Exército Brasileiro, ex-comandante do 50ª

BIS e ex-Secretário de Segurança Pública do Maranhão, Guilherme Ventura. Às 20 horas, o promotor de justiça, Carlos Róstão, ministrou palestra, cujo tema foi "Integração da Segurança Pública e logo em seguida com o coordenador do curso de Direito, Paulo Henrique, foi abordado o tema "A Segurança Pública nas Cidades Inteligentes". *(Dema de Oliveira-Ascom)*

Dia 23 - Quinta-feira
14h às 17h - Cursos de Extensão
19h - Carta Compromisso
20h - Palestra: A mediação e conciliação como fator de prevenção
Palestrante: Dr^a Ana Beatriz
20h - Palestra: Instalação e estruturação das Guardas Municipais
Palestrante: Dr. Marden Silva



A abertura do I Fórum de Segurança Pública do Sul do Maranhão contou com a participação de vários segmentos sociais

Justiça não acata pedido de rateio de 2% do ICMS do Fumacop

Município de Paraibano pretendia que os valores fossem rateados

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão plenária realizada no início do mês, rejeitou apelação impetrada pelo município de Paraibano, que quer rateio de 2% do ICMS arrecadado pelo Governo do Estado e que é destinado ao Fundo Maranhense de Combate à Pobreza (Fumacop). Esta foi a segunda vez que a decisão foi tomada.

O pedido do município de Paraibano visa maior repasse de arrecadação do ICMS,

sendo que o acréscimo viria do Fumacop. Atualmente, os municípios maranhenses têm direito a 25% do produto final da arrecadação do ICMS, garantidos pela Constituição Federal. No entanto, o município de Paraibano pretendia que os valores referentes ao adicional de 2% que é destinado ao Fumacop também fossem rateados com os municípios. A justificativa para tal era de que a Lei Estadual nº 8.205/2004, que criou o Fumacop e instituiu o adicional de 2% do

ICMS, era inconstitucional e que caberia a lei complementar editada pelo Congresso Nacional definir, previamente, as condições para a cobrança do acréscimo do imposto estadual. Uma vez reconhecida a ilegalidade, toda arrecadação complementar deveria ser adicionada ao rateio com os municípios.

A justiça estadual já havia negado, em primeira instância, os interesses do município de Paraibano, que apelou junto ao Tribunal de Justiça. No segundo

juízo, o relator do caso, desembargador José Bernardo Rodrigues disse que “não se revela coerente que o legislador tenha imposto aos Estados o dever de criação do fundo e por outro lado, condicione sua implementação a uma lei federal”. Com este entendimento, o desejo do município de Paraibano foi mais uma vez negado. O acórdão está sujeito a recursos no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Supremo Tribunal Federal (STF).

Sobe/Desce

Desce

O prefeito de Açailândia/MA, Juscelino Silva, foi acionado pela Justiça por ato de improbidade administrativa, em função do recebimento irregular de quatro diárias no valor total de R\$ 4.040,00, no ano de 2017.

Desembargador Bayma Araújo prestigia inauguração das Promotorias em Codó

O desembargador Antonio Fernando Bayma Araújo, decano do Tribunal de Justiça do Maranhão, prestigia nesta quinta-feira (23) a solenidade de inauguração das Promotorias de Justiça da Comarca de Codó, que passam a funcionar com ampla estrutura para um melhor atendimento aos cidadãos que buscam o Ministério Público para pleitear seus direitos. A solenidade de instalação das Promotorias de Justiça tem um significado especial para o desembargador Bayma Araújo,

que, além de ser filho da cidade, é egresso do Ministério Público do Maranhão, instituição a qual honrou ocupando todos os cargos de direção principalmente o de procurador-geral de Justiça do Estado.

O desembargador Antonio Fernando Bayma Araújo – que no evento representará o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo – graduou-se em Direito na Universidade Federal do Maranhão, em 1977. Como membro do Ministério Público, percorreu, de 1978 a

1989, as Promotorias de Justiça das comarcas de Porto Franco, Vargem Grande, São Bento, Codó e São Luís, assumindo depois o cargo de procurador de Justiça. Assumiu o cargo de desembargador do TJMA, em 1991, pelo quinto constitucional. Foi presidente do Tribunal Regional Eleitoral, em 1993, ali realizando uma gestão das mais proficuas, notadamente quanto ao reaparelhamento daquela Corte.

Corregedor-geral da Justiça durante o biênio 94-95, se

destacou pelo trabalho realizado, especialmente sob o aspecto disciplinar. Instalou os primeiros Juizados Especiais na capital, inclusive nas áreas de Trânsito e de Defesa do Consumidor, afora os das Comarcas de Caxias e Imperatriz. Foi idealizador e iniciador da reforma do sistema das serventias oficiais. Em todo o Estado instalou 30 juizados e também os primeiros postos de certidão de nascimento gratuitos, dentro do programa “Justiça mais barata”.

DIVULGAÇÃO



Desembargador Bayma Araújo representará o presidente do TJMA, durante solenidade em Codó



Lixo

Pegou de surpresa o governo municipal a decisão do juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara Cível de Caxias, para que a Prefeitura crie um aterro sanitário adequado para o depósito de lixo da cidade...

Lixo II

...A Ação Civil Pública foi ajuizada pelo Ministério Público local ainda na gestão do ex-prefeito Léo Coutinho (Processo 3461/2014) e só agora julgada pelo magistrado...

Condições

...Apesar do tempo, no entanto, as condições insalubres do 'Lixão de Caxias' só agravaram, prejudicando atualmente, além dos moradores vizinhos, diversos bairros, dada a poluição que se alastra pela cidade, via fumaça tóxica, e do ambiente onde se deposita o lixo (inclusive hospitalar) na direção de nascentes de córregos e riachos do município...

Carros abertos

...Outro agravante assinalado por Sidarta Gautama é o fato de a coleta de resíduos ser feita,

em boa parte, por veículos sem compartimento fechado, em carros abertos e não haver no município coleta seletiva de lixo...

Multa

...O juiz ainda acrescenta em sua decisão que: "(...) Todas as diligências acima deverão ser realizadas com orientação técnica dos órgãos ambientais competentes, devendo ser cumpridas no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Casamento Comunitário de Bacabal é remarcado e inscrições chegam ao fim

O Juiz Jorge Sales Leite, da Vara da Família Bacabal, remarcou a data da realização do casamento comunitário para casais residentes na comarca, que estava previsto para ser realizado no dia 17 de julho de 2019.

Por meio da Portaria nº 1554/2019, o juiz comunica que a cerimônia de casamento foi remarcada para o dia 24 de julho – com horário ainda não definido – e acontecerá no Templo Central da Assembleia de Deus, em Bacabal. As inscrições dos casais interessados em participar do casamento comunitário da comarca de Bacabal serão encerradas na sexta-feira, 24. Os interessados poderão se inscrever no Projeto nos cartórios do 2º, 3º e 4º Ofícios de Bacabal, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h horas.

O juiz decidiu prorrogar a data devido à alta procura dos jurisdicionados em participar do Projeto “Casamentos Comunitários” e também a necessidade de tempo hábil para os cartórios expedirem as habilitações necessárias para a realização do evento.

Os editais de proclamas serão encaminhados pelos cartórios à Diretoria do Fórum da Comarca de Bacabal, até o dia 07 de junho 2019. Para que sejam publicados no Diário da Justiça Eletrônico, conforme art. 1º, §3º e art. 2º, §§2º e 3º do Provimento 10/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

O Projeto “Casamentos Comunitários” foi criado pela Corregedoria-Geral da Justiça, em 1998, com o objetivo de converter a união estável em casamento, conforme expressa orientação da Constituição Federal, ao tempo em que isenta os casais do ônus com as despesas cartorárias.